



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Centenário do Sul, 18 de maio de 2020.

Ofício nº 172/2020 – GAB.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, preliminarmente cumprimentá-lo e no ensejo, em atendimento ao ofício nº 057/2020, de vossa lavra, manifestarmo-nos da forma que segue:

Indicação – nº 022/2020 - Autoria – Vereadores – Rubisnei Aparecido da Silva e Marco Aurélio Bertan.

Fazer a isenção do ITBI, ou desconto no imposto para a Associação Santo Expedito, sendo 35 famílias.

- Em atenção ao expediente, a administração pública informa que com ao advento da Lei municipal nº 1718/2000 – Código tributário Municipal, que trás as hipóteses de incidência do ITBI, em seu artigo 66, não há qualquer ressalva que permita referida isenção. Ao contrário, em seu inciso XII, deixa evidenciada a necessidade do recolhimento do ITBI em todos os atos onerosos de transferência de bens imóveis. Em sendo assim, não há previsão legal para atender ao solicitado.

Indicação – nº 023/2020 - Autoria – Vereador – Professor Adam Lineker.

Efetuar a compra de uma carreta nova para o setor de infraestrutura.

- Em atenção ao expediente, a titular da secretaria de infraestrutura e serviços públicos, informa que tão logo haja recursos financeiros será efetuada a aquisição do equipamento.

A